L E I Nº 95/2011

Súmula:- Denomina de **MARIA DOS SANTOS GRAVENA,** o **CEMEI** localizado no Jardim Diamantina, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR CARMELO DE SOUZA RIBEIRO E SEBASTIÃO FERREIRAQ MARTINS JUNIOR E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica denominado de **MARIA DOS SANTOS GRAVENA, o CEMEI** localizado na rua Catanduva, lote de terras nº 97-E-2, - Colonização Fazenda Gaúcha – Gleba Três Bocas – Jardim Diamantina, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de maio de 2011,

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal